

## Edital 44/2018

José Fernando da Silva Pio, Presidente da Câmara Municipal de Gavião, INFORMA todos os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou demais entidades de terrenos marcados na cartografia anexa, que no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios, na Prevenção de Fogos Florestais – Faixas de Gestão de Combustíveis, realizou uma candidatura ao procedimento concursal n.º 05/0128/2018, do Fundo Florestal Permanente, com o objetivo de realizar ações de prevenção estrutural, que promovam a abertura de faixas de interrupção de combustíveis, através da remoção total de combustíveis vegetal e desta forma contribuir para a eficácia da rede primária e rede secundária na defesa da floresta contra incêndios, que tem como objetivo ultimo a defesa de pessoas, bens e do espaço florestal.

Para alcançar este resultado, a Câmara Municipal tenciona intervencionar nas seguintes áreas:

- Abertura de faixas de interrupção de combustíveis, que deverá ter 26 metros de largura, preferencialmente com 10 metros para cada lado da rede viária, ocupando as áreas laterais uma faixa com o total de 20 metros de largura.
- Remoção de todos os exemplares de pinheiro bravo, eucaliptos e espécies invasoras.
- Seleção, poda e corte das árvores a preservar, designadamente sobreiros, azinheiras, azevinhos.
- Abertura rede viária, nivelada para trânsito de viaturas, com mínimo de 6 metros de largura.

A área objeto de intervenção encontra-se marcada na carta militar em anexo, mas para uma consulta mais pormenorizada das áreas em que se pretende intervir, bem como outros esclarecimentos sobre os trabalhos previstos, deverão os interessados dirigir-se:

Gabinete Técnico Florestal do Município de Gavião

Largo do Município, 6040-102 Gavião

Telefone: 241 632 581

e-mail: [gtf.gaviao@cm-gaviao.pt](mailto:gtf.gaviao@cm-gaviao.pt)

Os titulares dos prédios rústicos abrangidos pela operação, ou seus representantes, deverão entregar na Gabinete Técnico Florestal as respetivas autorizações para a realização das intervenções mencionadas, considerando-se essas autorizações dispensadas, caso os referidos titulares não se identifiquem no prazo de 30 dias a partir da data de publicação deste edital.

Chama-se ainda atenção dos proprietários dos prédios rústicos confinantes com as áreas a intervencionar, que a operação a levar a efeito pela Câmara Municipal ou pelas entidades a quem esta tenha recorrido, não se destina a substituir em caso algum as responsabilidades dos respetivos proprietários sobre esta matéria, as quais estão devidamente previstas em legislação específica.

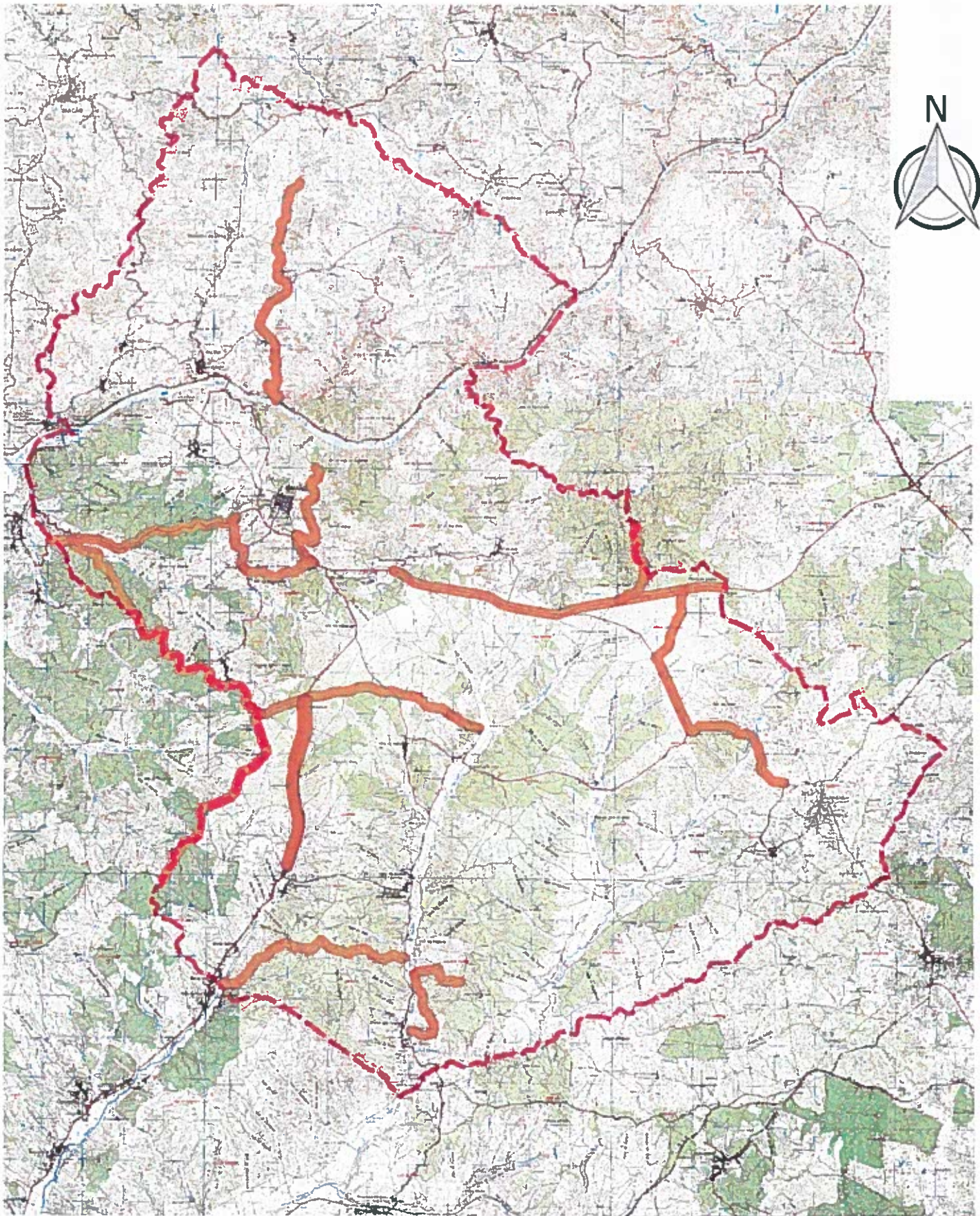
Gavião, 17 de abril de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal



José Fernando da Silva Pio






### Legenda

- Limite Concelho
- localização dos trabalhos de gestão combustíveis

1:160 000

	<b>MUNICÍPIO DE GAVIÃO</b> <small>Localidade Turismo Especial</small>			
	<b>DFCI - faixas de interrupção de combustíveis</b>			
Sistema de Cordenadas: EPSG 3763 - ETRS 89/Portugal TM06	Fonte: Município de Gavião	Elaborado por: Júlio Churro Catarino	Data: abril de 2018	